

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 762

DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR IMÓVEL URBANO À IRMÃOS
SCHMOOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa Irmãos Schmoor Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.148.735/0001-55, um imóvel urbano denominado Lote nº 999 da Quadra 82 do Setor 01, com área aproximada de 48.563,20 m², localizado à Rua Marechal Rondon, tendo como limites e confrontações: Ao Norte: Rua Professor Gerolino Rodrigues de Souza, lotes 280 e 394 da Quadra 82, Quadra 53 e área do INPA; ao Sul: Lotes 480 e 535 da Quadra 82, rua Projetada e Rua Marechal Rondon; ao Leste: Área do INPA, lotes 480 e 535 da Quadra 82 e Rua Projetada e ao Oeste: Rua Marechal Rondon, Rua Professor Gerolino Rodrigues de Souza e Lotes 394 e 280 da Quadra 82.

Art. 2º - O prazo para a instalação da indústria é de 06 (seis) meses, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 3º - O imóvel, objeto da doação, somente poderá ser utilizado para fins a que é destinado a indústria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO



Ao Exmo^º Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 5.11.99

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Séção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

To Assessor Jurídico/emopo;
Segue o presente processo, para
conferir com Projeto Orçamentar.

Em, 05.11.99

Celso Cabral de Souza

Celso Cabral de Souza
Secretário Geral
Port. 088/GP/CMOPO/RO/99

A Lourdes Pregabatua
Conferir a di Com o projeto
e após enviar ao arquivamento.
Em, 10- Novembro - 1999

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99